

**Comissão Permanente de Revisão dos Atos Normativos da UFSCar**  
(Resolução CoAd nº. 59, de 16 de dezembro de 2022)

## **CONVOCAÇÃO**

Ficam os membros da Comissão Permanente de Revisão dos Atos Normativos da UFSCar (CoPRAN) convocados para a **23ª Reunião Ordinária**, que será realizada no dia **8 de julho de 2025 (terça-feira)**, a partir das **14h15**, na Sala da Chefia de Gabinete, para tratar da seguinte pauta:

### **1. Informes**

- 1.1** Reunião Intersetorial – SPDI – 13 de maio
- 1.2** Reunião Intersetorial – ProPq – 13 de maio
- 1.3** Reunião Intersetorial – CoPRAN, SIn (DePDG-TIC e CoSI) – 21 de maio
- 1.4** Despacho nº 7/2025/DePDG-TIC/SIn
- 1.5** Ofícios GR – SVE e Reuniões de Conselhos
- 1.6** Programa de Tutoria – atividades de maio e julho – SAs/Centros
- 1.7** Lembrete – fluxo contínuo – GT CoPRAN
- 1.8** Perguntas frequentes – dúvidas GT Centros

### **2. Ordem do Dia**

- 2.1** Avaliação do 4º Encontro CoPRAN com as Secretarias de Apoio das Diretorias de Centro *Campi* Araras, Sorocaba e Lagoa do Sino – 10 de junho
- 2.2** Definição do próximo evento de capacitação – agosto
  - 1º Encontro CoPRAN com as Secretarias de Apoio dos Conselhos Superiores
- 2.3** Aprovação do Manual de Elaboração de Atos oficiais – 4ª versão – junho 2025
- 2.4** Levantamento de demandas – formação de turma para treinamento SEI
- 2.5** Apreciação das propostas de fluxos de processos para *Ad Referendum*

São Carlos, 30 de junho de 2025

Profa. Dra. Elisabeth Márcia Martucci

## Coordenadora

### Memória de Reunião

**Data: 23ª Reunião – 8 de julho de 2025**

**Horário: 14h15 às 17h**

**Participantes:** Elisabeth Márcia Martucci, Camila Cassiavilani, Andrea Ferreira Palhano de Jesus, Elizabeth Tomazini Cyrilo e Aparecida Regina Firmino Canhete.

Justificaram a ausência Lourdes de Souza Moraes e Juliana Nayara Aguiar dos Santos, em decorrência de outro compromisso de trabalho no mesmo horário.

#### 1. Informes

A Coordenadora da Comissão fez os seguintes informes:

**1.1 Reunião Intersetorial com a Secretaria Geral de Planejamento e Desenvolvimento Institucionais (SPDI)**, realizada no dia 13 de maio, com a participação do Secretário Geral, Rogério Fortunato Junior e do servidor responsável pela operação do Sistema SIORG, Fábio Rodrigues Silvatti, com o objetivo de diagnosticar se as incorreções na grafia das siglas e sua hierarquização, nos cabeçalhos institucionais dos documentos SEI-UFSCar dos Conselhos, eram provenientes de algum procedimento automatizado do mesmo em interoperabilidade com o SEI-UFSCar. Essa incorreção foi levantada pelos participantes dos encontros de capacitação com as Secretarias de Apoio das Diretorias de Centro do *Campus São Carlos*, promovidos pela CoPRAN. Após análise e verificação, constatou-se que essas incorreções nada tinham a haver com o citado sistema;

**1.2 Reunião Intersetorial com a Pró-reitoria de Pesquisa (ProPq)**, na mesma data, com a participação do Prof. Dr. Pedro Sérgio Fadini, Pró-Reitor e Prof. Dr. Moacir Rossi Forim, Pró-Reitor Adjunto, tendo como pauta o número excessivo de *ad referendum* nas pautas das reuniões dos Conselhos de Centro, em decorrência de dispositivos do Programa de Pós-Doutorado, regulamentado pela Resolução ProPq nº 4, de 16 de dezembro de 2022, também incluídos na Resolução ConsUni nº 4, de 21

de maio de 2024, relativa aos afastamentos. Essa demanda também chegou à CoPRAN ao longo da realização dos encontros de capacitação acima citados, por seus participantes. O artigo 14 da Resolução ProPq nº 4/2022 expressa que *a proposta de pós-doutorado e sua renovação serão submetidas à aprovação do conselho departamental ou do colegiado do programa de pós-graduação ou unidade e do conselho de centro respectivo e encaminhada à Pró-reitoria de Pesquisa, para registro e homologação.* A mesma exigência também consta para os relatórios, no parágrafo único do Artigo 18: *o relatório deverá ser aprovado em reunião regular de conselho de departamento ou colegiado de programa de pós-graduação e de conselho de centro ou unidade, quando for o caso, e o processo encaminhado à ProPq para análise do CoPq.* Os Pró-Reitores agradeceram a informação trazida pela CoPRAN e ficaram de analisar duas alternativas para solucionar a situação: a propositura, para a administração superior da UFSCar, de criação de Câmaras Assessoras nos Conselhos de Centro, como ocorre no Centro de Ciências Exatas e Tecnologia (CCET) ou possível alteração na normativa interna.

**1.3 Reunião Intersetorial da CoPRAN com a Secretaria Geral de Informática (SIn),** no dia 21 de maio, com Eliane Colepicolo pelo Departamento de Processo Digitais e Governança de TICs (DePDG-TIC) e Cláudia Alves Souza de Mello, responsável pela Coordenadoria de Sistemas de Informação (CoSI), tendo como pauta novamente as incorreções na grafia das siglas e sua hierarquização, nos cabeçalhos institucionais dos documentos SEI-UFSCar dos Conselhos. A reunião foi muito produtiva e conclusiva, pois após pesquisas nos sistemas SIORG, SAGUI e SEI e análise conjunta, o problema foi diagnosticado na formatação SEI escolhida para padronização dos cabeçalhos dos documentos normativos e oficiais do SEI-UFSCar, no início de sua implantação na UFSCar. Assim, dentre as opções do sistema, agora foi escolhida a opção “sigla oficial da unidade”, sem qualquer tipo de hierarquização. Estava ocorrendo um conflito de funcionalidade no uso da barra no SAGUI e na norma UFSCar de composição de siglas, o que trazia como consequência a hierarquização incorreta.

**1.4 Despacho nº 7/2025/DePDG-TIC/SIn:** a ação da CoPRAN em relação aos Conselhos de Centro, pela orientação dada em treinamentos, para criação e utilização de unidade SEI específica – CoC/CCXX – para a tramitação de documentos relativos ao colegiado, foi aprofundada pelo DePDG-TIC/SIn, com a emissão do Despacho nº 7/2025, o qual regularizou a situação dos Conselhos da UFSCar no SAGUI e no SEI. O despacho informou à comunidade SEI-UFSCar que todos os Conselhos de todas as Unidades UFSCar com Regimento, serão cadastradas como

unidades oficiais da UFSCar do tipo “órgão colegiado”, no sistema SAGUI, pela Coordenadoria de Sistemas de Informação (CoSI) e, consequentemente, serão ativadas no SEI-UFSCar, mediante solicitação daquelas que ainda não estão credenciadas.

**1.5 Ofícios enviados à Chefia de Gabinete:** como encaminhado na reunião passada, a Coordenação da Comissão enviou dois ofícios à Chefia de Gabinete da Reitoria para expor e dar possível encaminhamento, à duas situações detectadas nos já referidos encontros de capacitação. Uma delas, relativa às reuniões dos Conselhos de Centro, o que inclui a preparação da pauta, a elaboração e assinatura de atas e a divulgação as informações em área específica do *site* de cada centro, com apresentação de sugestões para racionalização de alguns aspectos mais críticos do processo, que poderiam ser incluídas em possível reformulação da Resolução ConsUni nº 107/2023, que trata de reuniões dos colegiados da UFSCar. Nesse ponto, a Coordenação expressou que, caso tenha disponibilidade, fará uma minuta de reformulação da mesma. Outro, relativo às dificuldades de agendamento de uso do Sistema de Votação Eletrônica, pela alta demanda, também com apresentação de algumas sugestões para minimização da questão.

**1.6 Programa de Tutoria:** como expresso em reunião anterior, a Coordenação da Comissão iniciou o “Programa de Tutoria”, dirigido às Secretarias de Apoio das Diretorias de todos os Centros da UFSCar, que está assim caracterizado: 1) pesquisa no SEI-UFSCar do último ato oficial publicado pelo centro, em forma de Portaria e Ato Administrativo; 2) análise do conteúdo, com destaque para as incorreções de linguagem e técnica legislativa; 3) emissão de parecer com as correções feitas; 4) envio do documento único com todos os centros para o Grupo de WhatsApp CoPRAN + Centros, como forma de feedback da prática profissional, o que permite avanços gradativos para o alcance da qualificação obrigatória do ato normativo ou oficial. Em maio, o programa incluiu apenas os centros do *Campus São Carlos* e em julho todos os centros da UFSCar. A próxima atividade para todas as Secretarias de Apoio do Centros será feita no início do mês de setembro.

**1.7 Lembrete ao GT CoPRAN:** no início do mês de junho, a Coordenação e a Conselheira Juliana Nayara Aguiar dos Santos, publicaram no Grupo de WhatsApp – GT CoPRAN – o seguinte lembrete, para implementação regular do fluxo contínuo: *quando produzirem e publicarem no Boletim de Serviço Eletrônico um Ato Normativo, em forma de Portaria ou Instrução Normativa (pelo Reitor ou pelos Pró-Reitores) ou em forma de Resolução (pelos Conselhos Superiores), não deixem de enviar o Processo SEI para a unidade "CoPRAN", com despacho para atualização*

*da nossa página oficial – “Atos Normativos da UFSCar”, como previsto nos fluxos dos processos SEI respectivos. Esse fluxo contínuo garante a atualização imediata da página, o que qualifica sua consulta pelos usuários. Esse procedimento também é válido para alterações e revogações em atos normativos vigentes. Além disso, para controle da CoPRAN, não deixem também de preencher, nos casos citados, a planilha 2025 de sua unidade no nosso drive, cujos links estão disponíveis no espaço de descrição do GT CoPRAN.*

**1.8 Perguntas Frequentes:** também foi informado que as duas perguntas frequentes recém-elaboradas e enviadas para revisão dos Conselheiros, serão em breve publicadas na página “Atos Normativos” da UFSCar, na respectiva seção.

**1.9 Entrega de Certificados:** as servidoras participantes dos 3 (três) encontros de capacitação promovidos pela CoPRAN “1º, 2º e 3º Encontro CoPRAN com as Secretarias de Apoio dos Centros – *Campus São Carlos*” receberam um certificado de participação. Eles foram elaborados, em modelo SEI-UFSCar, por Juliana Nayara Aguiar dos Santos, assinados pela Coordenação da CoPRAN e enviados pelo mesmo sistema.

## **2. Ordem do Dia**

**2.1 Avaliação do 4º Encontro CoPRAN com as Secretarias de Apoio das Diretorias de Centro – *Campi Araras, Sorocaba e Lagoa do Sino***

O 4º Encontro CoPRAN com as Secretarias de Apoio das Diretorias de Centro – *Campi Araras, Sorocaba e Lagoa do Sino* foi realizado no dia 10 de junho, das 14h30 às 16h30, de forma remota, por videochamada – *Google Meet* e foi coordenado pela Profa. Dra. Elisabeth Márcia Martucci. Participaram os seguintes membros da CoPRAN: Aparecida Regina Firmino Canhete e Juliana Nayara Aguiar dos Santos. O evento contou com os seguintes participantes: Daiane Pires de Andrade (CCA), Carla Aparecida Oliveira Alquerro (CCTS), Maria Aparecida Aleixo de Castilho (CCHB), Cintia Manacero (CCGT), Aline Elena Carneiro do Nascimento (CCN) e Fabiele Sabrina Veiga Lima (CCN). A programação abordou os seguintes temas, por meio da apresentação de slides: Atos Normativos e Oficiais na UFSCar: aspectos teóricos, regulamentação nacional e institucional; Estrutura dos Atos Oficiais: caracterização das partes que integram um ato oficial, com suas diretrizes e regramento; fontes de referência sobre os temas na UFSCar; exemplificação prática de portarias e atos administrativos – caderno de exemplos. Todos participaram integralmente das atividades, porém com pouca participação para esclarecimentos de dúvidas, complementações, etc, o que fez com que a programação fosse concluída mais cedo que o previsto. Ao final do evento, pelo chat, foi solicitado o número do WhatsApp de todas as participantes, que foram incluídas no Grupo

CoPRAN + Centros. Dessa data até o momento, tem sido significativa a participação das mesmas no grupo e as atividades de tutoria demonstraram apreensão dos conteúdos abordados.

## **2.2 Definição do próximo evento de capacitação**

Os presentes deliberaram pela realização do “1º Encontro CoPRAN com as Secretarias de Apoio dos Conselhos Superiores”, no mês de agosto. Avaliou-se a importância da participação ativa dos membros do GT CoPRAN e a Coordenadora da Comissão ficou encarregada de: 1) fazer uma consulta prévia para levantamento de necessidades; 2) perguntar se teriam alguma prática exemplar para apresentarem aos pares – algo de fazem diferente e que poderiam compartilhar com o grupo.

## **2.3 Aprovação do “Manual de Elaboração de Atos Oficiais” – 4ª versão – julho 2025**

A Coordenação já havia feito o envio prévio do documento para revisão dos membros, que não apresentaram sugestões de correções ou ajustes. Essa providência também havia sido feita, com a mesma finalidade, para o Grupo CoPRAN + Centros, cujos participantes também não se manifestaram. Assim, o plenário aprovou o documento, que será colocado à disposição dos usuários no Portal SEI e na página “Atos Normativos da UFSCar”. A Coordenação informou que o Diretor do Instituto de Estudos Avançados e Estratégicos (IEAE) autorizou o envio do original para um bolsista da unidade, para que o mesmo fizesse um projeto de design gráfico do documento, visando torná-lo mais amigável, considerando o teor técnico e, um tanto árido de seu conteúdo.

## **2.4 Levantamento de Demandas – formação de turma para treinamento SEI**

Também foi aprovada a realização de um levantamento de interessados, visando a formação de uma turma para treinamento SEI. Esse levantamento será feito no âmbito da CoPRAN, GT CoPRAN e Grupo CoPRAN + Centros. Foi sugerido que no levantamento cada pessoa indicasse temas mais importantes e forma do treinamento, se presencial ou remoto.

## **2.5 Apreciação das Propostas de Fluxos de Processos para *Ad Referendum***

A Coordenação entregou aos presentes cópia do documento que sistematizava o fluxo padrão e o fluxo extraordinário do processo de concessão e homologação *de ad referendum*, também informando a posição do DePDG-TIC/SIn contrária ao uso de despacho e ofício para a finalidade. Após exaustiva análise, os presentes deliberaram apenas pela aprovação do fluxo padrão, considerando que *ad referendum*s devem ser dados em casos excepcionais e urgentes e não serem transformados em procedimento normal da administração universitária, com o que não deveria haver um grande volume dos

mesmos nas reuniões dos colegiados e, consequentemente, um fluxo extraordinário para essa situação. A CoPRAN orientará os conselhos com grande volume de *ad referendum*s para que tomem medidas visando sua diminuição, como, por exemplo, definindo datas-limite para entrega de documentação atinente a matérias que devem ser apreciadas pelo Conselho de centro pelas unidades vinculadas ao centro. Essa decisão será comunicada ao DePDG-TIC/SIn para os necessários encaminhamentos.

### **3. Encaminhamentos**

Foram aprovados os seguintes encaminhamentos, sob a responsabilidade da Coordenação:

- a) elaboração de minuta de reformulação da Resolução ConsUni nº 107/2023, que trata de reuniões dos colegiados da UFSCar, visando a inclusão das sugestões advindas dos participantes do GT CoPRAN e do Grupo CoPRAN + Centros;
- b) elaboração e envio de atividade de tutoria às Secretarias de Apoio de todos os Centros, até início de setembro;
- c) levantamento de necessidades e práticas exemplares junto aos participantes do GT CoPRAN, como etapa inicial de planejamento do “1º Encontro com as Secretarias de Apoio dos Colegiados Superiores da UFSCar”;
- d) definição da data (em final de agosto) e local, elaboração da programação e material de apoio para o evento referenciado no item anterior;
- d) envio da 4ª versão do “Manual de Elaboração de Documentos Oficiais” para elaboração de diagramação / design gráfico do documento por bolsista do IEAE;
- e) realizar levantamento das demandas de treinamento para uso do SEI-UFSCar, especialmente para produção, correção, alteração e revogação de atos normativos e oficiais;
- f) efetivar os encaminhamentos necessários para a aprovação do fluxo do processo de concessão e homologação de *ad referendum* junto ao DePDG-TIC/SIn.

### **4. Agendamento da próxima reunião**

A próxima reunião ordinária está agendada para o dia 9 de setembro. Porém, houve uma avaliação de que reuniões bimestrais, como planejado para o corrente ano, tiram o ritmo de funcionamento coletivo da Comissão, no que diz respeito à socialização de decisões e informações. Assim, se for oportuno, as reuniões poderão voltar a serem mensais ainda no corrente ano, com ampliação do calendário aprovado.